



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

Lei Nº 237, de 14 de Junho de 1974.

Aprova o Plano Redeviário Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA-RN., Faço saber: que a Câmara Municipal aprovou e eu sancionei a presente Lei.


Art. 1º - Ficou aprovado o Plano Redeviário Municipal (PRM) do município de Cruzeta, de conformidade com o que preceitua a Lei Federal Nº 5.917, de 10.09.1973, que aprovou o Plano Nacional de Viação (PNV).


Art. 2º - O Plano Municipal a que se refere o artigo anterior constará de 218 Km. de estradas existentes no município, na forma descrita no documento anexo.

Parágrafo Único - Objetivando a identificação das estradas integrantes do Plano Redeviário Municipal, ficam instituídas as Siglas CR-01 a CR-34.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cruzeta-RN., 14 de Junho de 1974.

  
Pedro Estivino de Góes  
Prefeito

  
Alexandrina de Oliveira Campos  
Secretária de Administração



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

Lei nº 237, de 14 de junho de 1974.

Aprova o Plano Rodoviário Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA-RN., Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

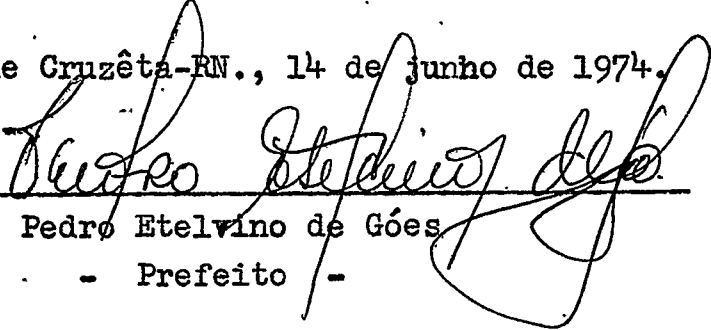
Art. 1º - Fica aprovado o Plano Rodoviário Municipal - (PRM), do município de Cruzeta, de conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 5.917, de 10.09.1973, que aprovou o Plano Nacional de Viação (PNV).

Art. 2º - O Plano Municipal a que se refere o artigo anterior, constará de 218 quilômetros de estradas existentes no município, na forma descrita no documento anexo.

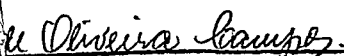
Parágrafo Único - Objetivando a identificação das estradas integrantes do Plano Rodoviário Municipal, ficam instituídas as Siglas CR-01 a CR-34.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Municipal de Cruzeta-RN., 14 de junho de 1974.

  
Pedro Etelvino de Góes

- Prefeito -

  
Maria de Oliveira Campos

Secretária.

Prefeitura

THE UNIVERSITY OF CHICAGO  
DEPARTMENT OF CHEMISTRY

REPORT OF THE COMMITTEE ON THE  
PROGRESS OF CHEMISTRY

IN THE YEAR 1954

BY THE COMMITTEE ON THE  
PROGRESS OF CHEMISTRY

OF THE NATIONAL RESEARCH COUNCIL ON  
SCIENCE AND ENGINEERING

WASHINGTON, D. C.

1955



PRÉFATURA MUNICIPAL DE CRUZETA

ANEXO DA LEI Nº 237, DE 14 DE JUNHO DE 1.974 (ART. 2º)

QUADRO DE MONSTRATIVO DAS ESTRADAS QUE INTEGRAM O PLANO RODOVIÁRIO MUNICIPAL

SIGLAS	DISCRIMINAÇÃO DOS TRECHOS	[PAVIMENTADA]		[EXISTENTE]		LARGURA MT	PLANEJADA KM	TOTAL KM
		KM	MT	KM	MT			
CR-01	Sede-Divisa Caiçó.....	13	06	13	06			13
CR-02	Sede-Divisa Jardim do Serido.....	09	06	09	06			09
CR-03	CR-1 -Divisa de São José do Serido.....	09	06	09	06			09
CR-04	CR-1 -Divisa de São Vicente.....	19	06	19	06			19
CR-05	CR-5 -Fazenda Saco do Bom Jesus.....	19	06	19	06			19
	TRECHOS:							
CR-5	-Fazendo Margarida.....		06					
	Fazenda Margarida -Fazenda Estrela do Norte.....		03					
	Fazenda Estrela do Norte-Fazenda Reijão.....		06					
	Fazenda Reijão-Fazenda Saco do Bom Jesus.....		04					
CR-06	CR-1 -Divisa Floresta.....	26	06	26	06			26
CR-07	Sede - Divisa Acari.....	06	06	06	06			06
CR-08	CR-2 -São José do Serido.....	09	05	09	05			09
CR-09	CR-7 -Fazenda Gregório.....	01	04	01	04			01
CR-10	CR-2 -Fazenda Pau d'Arco.....	02	04	02	04			02
CR-11	Fazenda Todos os Santos-Fazenda Timbaúba.....	05	04	05	04			05
CR-12	CR-3 -Fazenda Alegrete.....	02	04	02	04			02
CR-13	CR-12 -CR-14.....	01	04	01	04			01
CR-14	CR-3 - Encola.....	04	04	04	04			04
CR-15	CR-1 -Fazenda todos os Santos.....	03	04	03	04			03
CR-16	Fazenda Badamuca-Divisa Caiçó.....	05	04	05	04			05
CR-17	CR-3 -Fazenda Malhada Grande.....	01	04	01	04			01
CR-18	CR-1 -Fazenda Recanto.....	06	04	06	04			06
CR-19	CR-7 -Fazenda Salgado.....	08	04	08	04			08
CR-20	CR-1 -Fazenda Pau Lagôa.....	02	04	02	04			02
CR-21	CR-1 -CR-22.....	04	04	04	04			04
CR-22	CR-23 -Entrocamento da CR-21.....	01	04	01	04			01
CR-23	CR-1 -Fazenda Jardim.....	06	04	06	04			06
CR-24	CR-1 -Fazenda Currais.....	02	04	02	04			02
CR-25	CR-4 -Fazenda Campo de Reflorestamento.....	04	04	04	04			04
CR-26	CR-4 -Fazenda Rancho do Meio.....	03	04	03	04			03
CR-27	CR-4 -Fazenda Rio do Meio.....	03	04	03	04			03
CR-28	CR-4 -Fazenda Floresta.....	03	04	03	04			03
CR-29	CR-4 -Divisa Floresta.....	09	06	09	06			09

Continua

Continuação:

SIGLAS	DISCRIMINAÇÃO DOS TRECHOS	PAVIMENTADA		CARROPAIS EXISTENTE		LARGURA		PLANEJADA		TOTAL
		KM	KM	KM	M	M	KM	KM	KM	
CR-30	CR-6 - Fazenda Cibo d'água.....	-	09	09	06	-	06	-	09	09
CR-31	CR-6 - Fazenda Lage Atravesada.....	-	05	05	05	-	05	-	05	05
CR-32	CR-6 - Fazenda Rancho do Jardim-GR-22.....	-	06	06	05	-	05	-	06	06
CR-33	CR-6 - Saco Redondo.....	-	07	07	05	-	05	-	07	07
CR-34	CR-5 - Fazenda Saquinho.....	-	06	06	05	-	05	-	06	06

*Alcides Esteban de*  
 ALCIDES ESTEBAN DE SOUZA  
 PREFEITO

*Alexandrina de Oliveira Loureiro*  
 ALEXANDRINA DE O. CAMPOS  
 SECRETARIO